

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 372, de 14 de setembro de 2010.**

*Homologa a Resolução COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010, que altera o art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de setembro de 2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010, baixada “ad referendum”, em 14 de julho de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.749, de 19 de julho de 2010, p. 14, que altera o art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de setembro de 2010.

**Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA**  
Presidente COUNI-UEMS